



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 6 de junho de 2017.

DECISÃO nº 100.000.358/2017

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Operação requerido pela empresa Posto 109 sul Derivado de Pretóleo Ltda registrada sob o nº 05.158.335/000156, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustível e Lubrificação de Veículos, localizado no SHCS SQ 109, bloco A. PAG S/A – Asa Sul – Brasília - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190.001040/2002, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF nº 1/2017-IBRAM/SULAM/COIND/GELEU/NUPC.

JANE MARIA VILAS BÔAS

DECISÃO nº 100.000.360/2017

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação requerido pela interessada NELI FERREIRA DOS SANTOS, registrada sob o CPF nº 416.521.421-32, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, localizado na DF 290, KM 37,8 Módulo 19, Santa Maria – RA XIII, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.001.003/2002, nos termos do Parecer Técnico nº 8.

JANE MARIA VILAS BOAS